PROCURADORIA GERAL PMJ MUNICÍPIO

LEI Nº 1.503/97

Dá nome ao Bairro PARQUE RESIDÊNCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Bairro Parque Residêncial passará a chamar-se PARQUE RESIDÊNCIAL ANÍSIO PINHEIRO.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 01 de julho de 1997.

RIVADÁVIO ESPINOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município